



EMENDA Nº - CMMPV 1286/2024
(à MPV 1286/2024)

Acrescente-se parágrafo único ao art. 157 da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“Art. 157.

Parágrafo único. A tabela a e b do Anexo CCLXXXII passa a ter nova configuração conforme Anexo ao final da justificativa.”

JUSTIFICAÇÃO

ANEXO CCLXXXII

Em R\$

PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
EM EDUCAÇÃO VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DE MÉDICO

a) Vencimento básico dos cargos de Médico do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com jornada de 40 horas semanais:

CARGO	SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025		
	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E					NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E		
	PISO	EFEITOS FINANCEIROS	CLASSSES DE CAPACITAÇÃO				PADRÃO	
I			II	III	IV			



		PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2023						EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025	A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2026
Médico Médico Veterinário	P31	9.113,85	1				1	9.934,08	10.430,78
	P32	9.469,29	2	1			2	10.331,44	10.858,46
	P33	9.838,59	3	2	1		3	10.744,70	11.303,64
	P34	10.222,29	4	3	2	1	4	11.174,50	11.767,10
	P35	10.620,97	5	4	3	2	5	11.621,48	12.249,54
	P36	11.035,18	6	5	4	3	6	12.086,34	12.751,78
	P37	11.465,56	7	6	5	4	7	12.569,78	13.274,60
	P38	11.912,71	8	7	6	5	8	13.072,58	13.818,86
	P39	12.377,31	9	8	7	6	9	13.595,48	14.385,44
	P40	12.860,03	10	9	8	7	10	14.139,30	14.975,24
	P41	13.361,57	11	10	9	8	11	14.704,88	15.589,22
	P42	13.882,67	12	11	10	9	12	15.293,06	16.228,38
	P43	14.424,09	13	12	11	10	13	15.904,80	16.893,74
	P44	14.986,63	14	13	12	11	14	16.540,98	17.586,38
	P45	15.571,11	15	14	13	12	15	17.202,62	18.307,44
	P46	16.178,38	16	15	14	13	16	17.890,72	19.058,04
	P47	16.809,34		16	15	14	17	18.606,36	19.839,42
	P48	17.464,91			16	15	18	19.350,62	20.652,84
	P49	18.146,04				16	19	20.124,64	21.499,60

b) Vencimento básico dos cargos de Médico do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com jornada de 20 horas semanais:

Em R\$



CARGO	SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025		
	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E						NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E		
	PISO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2023	CLASSSES DE CAPACITAÇÃO				PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2026
			I	II	III	IV			
Médico	P31	4.556,92	1				1	4.967,04	5.215,39
	P32	4.734,64	2	1			2	5.165,72	5.429,23
	P33	4.919,30	3	2	1		3	5.372,35	5.651,82
	P34	5.111,15	4	3	2	1	4	5.587,25	5.883,55
	P35	5.310,48	5	4	3	2	5	5.810,74	6.124,77
	P36	5.517,59	6	5	4	3	6	6.043,17	6.375,89
	P37	5.732,78	7	6	5	4	7	6.284,89	6.637,30
	P38	5.956,36	8	7	6	5	8	6.536,29	6.909,43
	P39	6.188,65	9	8	7	6	9	6.797,74	7.192,72
	P40	6.430,01	10	9	8	7	10	7.069,65	7.487,62
	P41	6.680,78	11	10	9	8	11	7.352,44	7.794,61
	P42	6.941,34	12	11	10	9	12	7.646,53	8.114,19
	P43	7.212,05	13	12	11	10	13	7.952,40	8.446,87
	P44	7.493,31	14	13	12	11	14	8.270,49	8.793,19
	P45	7.785,55	15	14	13	12	15	8.601,31	9.153,72
	P46	8.089,20	16	15	14	13	16	8.945,36	9.529,02
Médico Veterinário	P47	8.404,67		16	15	14	17	9.303,18	9.919,71
	P48	8.732,45			16	15	18	9.675,31	10.326,42
	P49	9.073,02				16	19	10.062,32	10.749,80

Justificativa:

Trata-se de medida necessária para garantir a isonomia no reajuste salarial dos médicos e médicos veterinários integrantes do quadro de Técnicos



Administrativos em Educação (PCCTAE), conforme previsto no Termo de Acordo nº 11/2024 assinado pelos sindicatos representativos dessas carreiras. Por equívoco de edição a MP original veio com uma tabela que contempla apenas a metade do aumento acordado entre governo e categoria.

Sala da comissão, 6 de fevereiro de 2025.

Deputada Bia Kicis
(PL - DF)

